



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.201 / 89 de 09 de Maio de 1.989

" Autoriza realização de despesas com Funeral."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com funeral do Sr. Antônio Alves da Silva, falecido nesta cidade em 08 de Fevereiro de 1.989, até o montante de NCZ\$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Cruzados Novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal  
aos nove dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove.

**Tabelionato Pethion**  
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)  
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

**AUTENTICO** a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 10003 1326871.  
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

**Luana Rocha Lima Brito**  
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30



**VICENTE ALVES DE OLIVEIRA**  
prefeito Municipal.

Reg: às fls 13 v Livro 09